



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 4º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8405 - www.cade.gov.br

PORTARIA CADE Nº 122, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

REVOGADO Dispõe sobre programa de estágio no Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 10, inciso IX da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com base no § 3º e § 7º do art. 7º da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o quantitativo e distribuição de vagas de estágio do Cade na forma do Anexo I.

Art. 2º Ficam transformadas as vagas de estágio de nível médio que vierem a vagar em de nível superior.

Art. 3º Os procedimentos operacionais da contratação e gestão do programa de estágio serão descritos em Base de Conhecimento do SEI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2020.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA

Presidente

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Barreto de Souza, Presidente**, em 13/03/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0730462** e o código CRC **42B888D7**.